

## **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA URBANA - COMPUR**

### Comissão Temática EIV/RIV

#### **Justificativa**

Tendo em vista a tramitação na Câmara Municipal do PLC 105/15 que trata da matéria citada bem como sua inclusão na proposta de revisão do Plano Diretor PLC 44/21 igualmente em tramitação faz-se necessário estudos visando sua regulamentação e as condições de sua aplicação.

#### **Objetivo:**

Realizar os estudos necessários para apoiar a regulamentação do instrumento EIV/RIV, possibilitando sua aplicação em consonância com o disposto na Lei Orgânica, Estatuto da Cidade e Plano Diretor. Os estudos para a regulamentação deverão prever as condições de aplicabilidade, parâmetros para enquadramento e demais regras pertinentes.

**Prazo:** 90 dias, prorrogável por mais 90 dias, a contar da data da aprovação da proposta, publicação de Resolução.

A Câmara Técnica contará com 8 membros e terá composição paritária entre entidades da sociedade civil e representação dos órgãos da administração municipal.

#### Órgãos da Administração Municipal:

SMPU  
SMAC  
CET Rio  
SMDEIS

#### Entidades da Sociedade Civil:

FAM Rio  
Câmara Municipal

## **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA URBANA - COMPUR**

### **Comissão Temática AEIS/ZEIS**

#### **Justificativa**

Tendo em vista:

- 1 - a definição do instrumento AEIS no Plano Diretor Decenal (1992) a partir da necessidade de prever intervenções nos assentamentos populares de baixa renda existentes a partir de iniciativa do Poder Público Municipal;
- 2 - A inclusão no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável – PDDUS de uma AEIS 2 destinada a produção, de moradia popular, além de manter a AEIS 1 de intervenção nos assentamentos existentes com essas características, e que praticamente nenhuma área foi definida como AEIS 2;
- 3 – Além da manutenção das AEIS 1 e 2 dos planos diretores anteriores, a introdução na proposta de revisão do Plano Diretor PLC 44/21 no capítulo sobre Uso do Solo de uma zona correspondente aos assentamentos de baixa renda chamada de ZEIS – Zona de Especial Interesse Social para qual serão definidos parâmetros; e que também está dividida em ZEIS 1 e ZEIS 2;
- 4 - que serão admitidos como ZEIS os assentamentos com domicílios iguais ou maior que 500 e que urge conferir essa classificação, uma vez que se trata de dados do Censo de 2010;
- 5 – que a Câmara Municipal aprovou por iniciativa própria a inclusão de assentamentos populares de baixa renda como AEIS, além daqueles definidos pelo Poder Público Municipal;

#### **Objetivo:**

- 1 - Realizar os estudos necessários para apoiar as distinções e condições de aplicabilidade dos conceitos de AEIS e ZEIS;
- 2 – Analisar as inclusões de assentamentos respectivamente de AEIS enquanto instrumento de intervenção e ZEIS enquanto zona específica, conforme os critérios utilizados e a necessidade de propor outros;
- 3 – Realizar estudos e análises que permitam a delimitação de áreas destinadas a produção de moradia popular de baixa renda.

**Prazo:** 90 dias, prorrogável por mais 90 dias, a contar da data da aprovação da proposta, publicação de Resolução.

A Câmara Técnica contará com 8 membros e terá composição paritária entre entidades da sociedade civil e representação dos órgãos da administração municipal.

#### **Órgãos da Administração Municipal:**

SMPU  
SMH  
IPP  
SMAC

#### **Entidades da Sociedade Civil:**

FAM Rio  
Câmara Municipal

## **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA URBANA - COMPUR**

### **Comissão Temática de Áreas Livres e Verdes – Proposta de Criação**

(Conforme ditames estabelecidos pela RESOLUÇÃO COMPUR Nº 1 de 24 de outubro de 2005, artigo 21, parágrafo 1º.).

#### **Finalidades**

Apresentar contribuição à legislação urbanística e ambiental que valorize os espaços livres de construções, sejam públicos ou privados, com ou sem área verde.

#### **Justificativas**

As áreas livres e verdes representam importante atributo do espaço urbano e oferecem inúmeros serviços à cidade, como a amenização das temperaturas, a proteção das encostas e a possibilidade de conexão por corredores de sustentabilidade (conforme preconizado no PDS). Sua proteção e valorização pela legislação pode vir do estudo de estratégias de conservação disponíveis e dos instrumentos urbanísticos.

#### **Matéria a ser examinada**

Existem em curso de análise pela Câmara de Vereadores dois projetos de Lei que envolvem a discussão das áreas livres e verdes: o Plano Diretor e o Código Ambiental. Os capítulos referentes a essa porção do espaço urbano terão nova oportunidade de análise.

#### **Prazo de duração**

60 dias, contados a partir da 1ª. Reunião do COMPUR de 2022.

#### **Composição**

SMAC

SMU

CMRJ

PGM

Convidados: FPJ, Rio Águas.